

## EDITAL nº 42/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021, faço público:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 2/71, sito Rua Agostinho Neto, lote 249, Aroeira, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº EP 1013/79, apresentado por Rosa Loureiro Calado, Cabeça de Casal da Herança de Pedro Calado, que tem por objeto a alteração da área do lote n.º 249, abrangido pelo loteamento n.º EP 1013/79, consistindo no seguinte:

- Alteração da área do lote passando de 322m2 para 379.79m2 (+ 57.79m2), traduzindo uma redefinição dos seus limites em relação à Planta de Loteamento aprovada;-----
- Redefinição do espaço de domínio público confinante com o lote a Norte (Rua Agostinho Neto);-----
- Correção da área de domínio público municipal cedida na operação de loteamento de 32 809.89m2, passando esta a ser de 32 752.10m2.-----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----  
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----

- a) Memória Descritiva e justificativa; -----
- b) Planta de implantação sobre Levantamento Topográfico; -----
- c) Planta Síntese com quadro de loteamento; -----

- d) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; -----
- e) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;-----

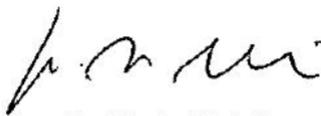
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 2/3 do artº 27 º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 04 de outubro de 2022. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)